

## **Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 097/2018**

O caput do artigo 2º do Projeto de Lei nº 097/2018 passa a ter a seguinte redação:

.....

**“Art. 2º - O Poder Executivo Municipal determinará as providências e baixará as instruções necessárias ao procedimento de venda, sendo que, em hipótese alguma, podem ser alienados por preço inferior ao de avaliação.”**

.....

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.

JAIME TALIETTI BORSATTO  
Vereador